



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 16/2026 - ACAD - LS (10.42.09)

Nº do Protocolo: 23205.006832/2026-86

Laranjeiras Do Sul-PR, 13 de março de 2026.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFFS – EDITAL Nº 2/ACADLS/UFFS/2026

A COORDENADORA ACADÊMICA DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 2/ACADLS/UFFS/2026, torna público o resultado final do processo de seleção de bolsista para o Programa de Apoio à Política de Acessibilidade da UFFS.

1. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Candidato(a)
1º	CARLOS HENRIQUE COELHO DOS REIS
2º	LUANA APARECIDA FERNANDES
3º	GABRIELE CRISTINA ARNAUTS
4º	JULIA FALCÃO LEVANDOSKI
5º	LUCAS PASSOS CELLI
6º	ODAIR EDJOLHNETO DELERA DA SILVA
7º	MARIA LUIZA PASTORE CARELI
8º	LAYZA FERNANDA MARTINS GASPAR
9º	LARISSA STEFANE FIRMINO SOUZA
10º	JOÃO PEDRO WEBER
11º	PAMELA NHAGILA DE QUADROS

2 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

2.1 A validade da seleção será até dezembro de 2026, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

2.2 Será firmado termo de compromisso entre o bolsista e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do Setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de um ano.

2.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por indisponibilidade orçamentária; por solicitação do bolsista ou do Setor de Acessibilidade, caso o bolsista não cumpra suas obrigações.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 Para assinatura do Termo de Compromisso, entregar cópia dos seguintes documentos:

- I** - Atestado de frequência;
- II** - Histórico escolar;
- III** - RG;
- IV** - CPF;
- V** - Comprovante da chave PIX (extraído do aplicativo do respectivo banco) ou comprovante de conta bancária conforme itens 3.2 e 3.2.1 deste Edital;
- VI** - Termo de Compromisso assinado pelo bolsista.

3.2 O pagamento das bolsas ou auxílios será realizado prioritariamente via PIX, com a obrigatoriedade do CPF do discente como chave PIX.

3.2.1 Caso não seja possível a utilização do PIX, o pagamento poderá ser efetuado por depósito em conta bancária. Nessa situação, apresentar cópia do Cartão Bancário ou do comprovante de abertura de conta-corrente individual, em nome do bolsista, preferencialmente no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito.

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 15:50)
MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA PEREIRA
COORDENADOR GERAL - TITULAR
ACAD - LS (10.42.09)
Matrícula: ###815#5

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/03/2026** e o código de verificação: **0663eb5544**